

PROTOCOLO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 36/95

LIDO NA SESSÃO DO DIA 18/05/1995 <i>Heed</i> Secretário
--

“Dispõe sobre reajuste aos servidores públicos.”


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O reajuste concedido aos servidores públicos estaduais efetivos ou em comissão, serão remetidos à Assembleia Legislativa para apreciação, obedecidos a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Estado.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995


Chico Doido
Deputado Estadual